



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 3417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 345, de 03 de Março de 2022** - Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta e audiência pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, Vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, do Município de Cravolândia, prevista nos artigos prevista nos artigos 9, I, 19, § 1º ao 8º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 345, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da Consulta e Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, Vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, do Município de Cravolândia, prevista nos artigos prevista nos artigos 9, I, 19, § 1º ao 8º da Lei Federal nº11.445/2007.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 9, I, 19, § 1º ao 8º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública exigidas nos arts. 9, I, 19, § 1º ao 8º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para o Plano Municipal de Saneamento Básico, Vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cravolândia,/BA, 03 de março de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita do Município de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, VERTENTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para compor o Plano Municipal de Saneamento Básico, Vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Planejamento do município nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- III – dar ampla divulgação do planejamento do município na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- IV - proporcionar total transparência no processo de formalização das metas de universalização e prazos para compor termo aditivo ao Contrato de Concessão vigente com a Embasa- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A, conforme Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até o dia 10 do mês de março de 2022.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando o Plano Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que está disponível no endereço eletrônico <http://www.cravolandia.ba.gov.br> e através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70



As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até o dia 10 de março de 2022, por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Plano Municipal de Saneamento Básico” para Prefeitura Municipal de Cravolândia, no endereço Praça Lomanto Junior s/n. – Centro Cravolândia – Bahia CEP 45.330-000. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO

No dia 11 de fevereiro de 2022 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico, Vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



ANEXO II

REGULAMENTO DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** SOBRE O SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, VERTENTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – possibilitar a comunicação direta entre o Município, a atual prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município e o planejamento para os próximos 30 anos;
- IV – permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um planejamento para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. DA DATA E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública será realizada **das 9h00min às 11h00min do dia 10 de março de 2022, na Câmara Municipal.**

3. DOS PROCEDIMENTOS

Procedimento Comum – Abertura

A Prefeitura do Município de Cravolândia divulgará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 9h00min, com as inscrições e a composição da mesa. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa 02 (dois) representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.- EMBASA.

Os representantes da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, do Ministério Público da Bahia, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais deverão ser convidados por meio de ofício. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Sessão – Discussão do Plano Municipal de Saneamento

Às 9h15min dar-se-á a abertura do evento, composição da mesa e leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência. Em seguida, o representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – EMBASA terá um tempo de 45 (quarenta e cinquenta) minutos para expor sobre o processo técnico da prestação dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação, bem como para expor e explicar as cláusulas e condições do Aditivo ao Contrato de Concessão vigente. Serão também apresentados os sistemas atuais e os investimentos realizados, bem como explicar as suas metas e perspectivas de investimentos para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da EMBASA, será dado o prazo de 05 (cinco) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 02 (dois) minutos para suas colocações.

4. DO ENCERRAMENTO

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 11h00min ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição, devendo entregar o formulário preenchido aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 11 de março de 2022, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Cravolândia/BA, 03 de março de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita do Município de Cravolândia